



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Franca, 10 de outubro de 2023.

Ofício Presidência nº 117/2023

ASSUNTO: Encaminha o Autógrafo de Lei Ordinária nº 7688/2023.

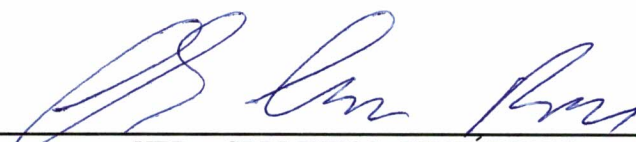
CÓPIA

SENHOR PREFEITO,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o anexo **Autógrafo** de Lei acima epigrafado, com as devidas adaptações, oriundo da aprovação na 36ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 10 de outubro, do **Projeto de Lei Ordinária nº 108/2023**, de autoria do vereador Kaká.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que nos envie, com a brevidade possível, cópia da Lei sancionada e promulgada, ou o Veto competente, para efeito de controle dos prazos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Franca, e arquivamento do respectivo Projeto.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência antecipo agradecimentos e renovo os protestos da mais alta estima e distinta consideração.


VER. CARLINHOS PETRÓPOLIS
Presidente

Ao

Exmo. Sr.

ALEXANDRE FERREIRA

DD. Prefeito Municipal de Franca

RECEBI
10/10/23


RECEIVED
11/1/11



AUTÓGRAFO DE LEI 7688/2023

PROJETO DE LEI Nº 108/2023

Denomina Matilde Ribeiro de Oliveira a
Rua 3 do Loteamento Reserva Abaeté e
dá outras providências.

(Projeto de autoria do vereador Kaká)

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da
Lei Orgânica do Município.

A P R O V A:

Art. 1º - Fica denominada Matilde Ribeiro de Oliveira a Rua 3 do
Loteamento Reserva Abaeté.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente Lei correm a
conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Franca, 10 de outubro de 2023



CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente



PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente



LUIZ AMARAL

1º Secretário

LINDSAY CARDOSO

2ª Secretária